



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2376 | Quarta-feira, 24 de agosto de 2022.

Este documento contém 07 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	04
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Esporte.....	06
Divisão de Licitação.....	02	Capseci.....	07
Secretaria da Fazenda.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	07
Divisão de Fiscalização.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 265, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.018, de 9 de abril de 2013;

Considerando o relatório da comissão designada;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado como limite máximo mensal do subsídio tarifário do transporte coletivo municipal o valor de R\$ 247.650,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º. O limite máximo mensal estabelecido no *caput* servirá apenas como teto de pagamento na apuração do número de passageiros multiplicado pelo subsídio unitário por bilhete de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

§ 2º. A Comissão responsável pela apuração do subsídio tarifário do Programa Transporte Solidário acompanhará e elaborará relatórios periódicos concluindo pelo valor, que poderá ser variável.

Art. 2º. As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

13.002.08.244.0019.2.114	Programa Transporte Solidário
3.3.90.32.04.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2022.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 117, de 20 de abril de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO N° 266, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Fixa o valor da Tarifa do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.018, de 9 de abril de 2013;

Considerando o requerimento administrativo apresentado pela concessionária do transporte coletivo municipal – Viação Cianorte;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) o valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal.

§ 1º. Ao usuário do transporte coletivo (vale-transporte, “catraca” ou cartão) caberá o pagamento do valor de R\$ 2,00 (dois reais), cabendo ao Município, nos termos do Decreto n° 265/2022, subsidiar o restante do valor, nos termos do Contrato de concessão vigente.

§ 2º. Fica fixado em R\$ 1,00 (um real) o valor do passe estudante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2022.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 118, de 20 de abril de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO N° 261, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Efetua a transposição de recursos entre programas da Procuradoria Jurídica e da Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei Municipal n° 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuada a transposição parcial de recursos entre programas da Procuradoria Jurídica e da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para os seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.28.846.0000.0.001.	Sentenças Judiciais	
41 - 3.3.90.91.00.00	01000 Sentenças Judiciais	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Alimentação Escolar	
09.007.12.306.0013.2.076.	Fornecimento de Alimentação Escolar	
540 - 3.3.90.30.00.00	00103 Material de Consumo	30.000,00
Total Suplementação:		180.000,00

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção do Gabinete do Procurador	
29 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	3.000,00
30 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
34 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	3.000,00
36 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
39 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.065.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
452 - 3.3.90.40.00.00	00103 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	30.000,00
Total Redução:		180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 263, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.414, de 28 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
07.002.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações	
1497 - 4.4.90.52.00.00	31018 Equipamentos E Material Permanente	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.005.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Proteção e Defesa Civil	
02.005.06.182.0006.2.185.	Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil	
1348 - 4.4.90.52.00.00	31018 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total Redução:		250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Alimentação Escolar	
09.007.12.306.0013.2.076.	Fornecimento de Alimentação Escolar	
540 - 3.3.90.30.00.00	00103 Material De Consumo	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Alimentação Escolar	
09.007.12.306.0013.2.076.	Fornecimento de Alimentação Escolar	
543 - 3.3.90.39.00.00	00103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total Redução:		40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. Credenciamento até as 09h00min do dia 13 de setembro de 2022 através site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 13 de setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 13 de setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem

como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 150/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus com no mínimo 27 lugares, referente ao recurso de Investimento para Transporte Sanitário do Programa da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Resolução SESA nº 769/2019. Credenciamento até as 8h30min do dia 13 de setembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 13 de setembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 13 de setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 13 de setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 151/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa “D” e emulsões asfálticas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos pavimentos do Município de Cianorte e seus distritos. Credenciamento até as 8h30min do dia 14 de setembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 14 de setembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 14 de setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 14 de setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 152/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de Espetáculo Social Artístico, realizado através do teatro e também da linguagem do circo, da música e da dança, com linguagem simples e de fácil compreensão para o público da Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 15 de setembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 15 de setembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 15 de setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 15 de setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone:



(44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 133/2022
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Locação de empresa para a locação de equipamentos sonoros, palco, arquibancadas, tendas, audiovisuais e de iluminação para eventos organizados pela Administração. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 23 de agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 550/2022 – LCT-PMC
Replicado por Incorreção

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **P.S. MIRAS - SOM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA NAZARE, 109, ZONA 4, CEP 87210080, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.065/0001-83.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para locação de aparelhagem de som, carro de som, gradil, arquibancada e palco.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 600/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 470, NOVO CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.665.814/0001-33.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do Município de Cianorte.
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 15/12/2022
PRazo VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022 - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e obras complementares para a duplicação da Av. Leopoldina no município de Cianorte – Pr.
O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 147/2022 de 18 de Julho de 2022 , no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou

o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Classificação
Ciapav Construções Cíveis Ltda - ME	27.227.825/0001-08	2.412.148,00	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Agosto de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 20/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização com pintura com tinta acrílica/alquídica, com o acabamento artístico em grafite no portal da entrada da cidade de Cianorte – Pr.
A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.
Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e diante da inexistência de recurso referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para **CONTINUIDADE** do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **31 de Agosto de 2022 às 9 horas.**
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Agosto de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4209-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: E A VACARO EIRELI ME
CPF/CNPJ: 05.385.342/0001-90
Endereço: R. VITORIA, 1407
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-440

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DA NATUREZA, Nº 414
Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA II
Zona: 080 Quadra: 0019 Data: 0006 Cadastro: 1 - 80001500

PRazo DE INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23/08/22 EMISSÃO: 23/08/2022

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL
AGENTE FISCAL 992

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☒ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINO ☐ Sim ☐ Não
_____/_____/_____



**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): ISRAEL ELIAS DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 007.739.920.-06.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Doação de Bens e Serviços sem Encargos em favor do DONATÁRIO são 2 cursos de Informática Básica e 1 curso de Oratória, com carga horária de 10 (dez) horas por curso, totalizando 30 horas, para 20 participantes por curso, totalizando 60 participantes.

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: 2 cursos de Informática Básica e 1 curso de Oratória, com carga horária de 10 (dez) horas por curso, totalizando 30 horas, para 20 participantes por curso, totalizando 60 participantes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 08/08/2022.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04., portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SEM ENCARGOS**

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontrado na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representada pela Secretária Municipal ALINE ROSA KIST, brasileira, casada, matrícula funcional nº 5400712, doravante denominado **DONATÁRIO** e encontrado na sede da Prefeitura Municipal e **ISRAEL ELIAS DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF nº 007.739.920.06, Registro Geral nº 6084553061, brasileiro, casado, residente e domiciliado a na Rua Curitiba, 1994, Zona 2 Cianorte, Paraná, doravante denominada **DOADORA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SEM ENCARGOS mediante as seguintes condições, com fulcro no Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação de Bens e Serviços sem Encargos em favor do DONATÁRIO são 2 cursos de Informática Básica e 1 curso de Oratória, com carga horária de 10 (dez) horas por curso, totalizando 30 horas, para 20 participantes por curso, totalizando 60 participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens objetos da presente doação destinam-se a atividades que geram oportunidade aos adolescentes de buscarem inserção no mercado de trabalho ajudando-os na comunicação, e no preparo de currículos, sendo direcionada aos usuários atendidos pela Estação de Ofício, Unidade de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Realizada a doação fica vedada a utilização dos bens móveis dos doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no site eletrônico do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte-PR, 08 de Agosto de 2022.

DONATÁRIO:

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ALINE ROSA KIST
Secretária Municipal de Assistência Social

DOADOR:

ISRAEL ELIAS DOS SANTOS

Testemunhas:

Rosângela Ricci Roque
Diretora da Estação de Ofício

Adriana Ferreira Dias
Chefe da Divisão Da Assistência Social

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): ISRAEL ELIAS DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 007.739.920.-06.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Doação de Bens e Serviços sem Encargos em favor do DONATÁRIO são 2 cursos de Informática Básica e 1 curso de Oratória, com carga horária de 10 (dez) horas por curso, totalizando 30 horas, para 20 participantes por curso, totalizando 60 participantes.

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: 2 cursos de Informática Básica e 1 curso de Oratória, com carga horária de 10 (dez) horas por curso, totalizando 30 horas, para 20 participantes por curso, totalizando 60 participantes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 08/08/2022.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04., portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

1- IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR: (X) Pessoa Física () Pessoa Jurídica

NOME/ RAZÃO SOCIAL: Israel Elias dos Santos
CPF/ CNPJ: CPF nº 007.739.920-06
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1994 Zona 2 Cianorte Paraná.

2- JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO: Os bens objetos da presente doação destinam-se a atividades que geram oportunidade aos adolescentes de buscarem inserção no mercado de trabalho ajudando-os na comunicação, e no preparo de currículos, sendo direcionada aos usuários atendidos pela Estação de Ofício, unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social

3- DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(NS) OU VALORES: O objeto do presente Termo de Doação de Bens e Serviços 2 cursos de Informática Básica e 1 curso de Oratória, com carga horária de 10 (dez) horas por curso, totalizando 30 horas, para 20 participantes por curso, totalizando 60 participantes.

4- COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS: -

5- DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:

6- INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Estação do Ofício.

CIANORTE - PARANÁ, EM 08 de agosto de 2022.

Israel Elias
DOADOR

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, no uso das suas competências regimentais e atribuições legais, com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 3.467/10, CONSIDERANDO a reclamação protocolada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a sindicância disciplinar nº 01/2022, regida pelas disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, para apuração dos fatos nela narrados, conforme regramento dado pelo art. 68 da referida lei.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta
Presidente

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Representante não governamental

Maria Amélia Keller Bulla
Representante governamental

Secretaria de Esporte e Lazer

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse, contratação de empresa para a aquisição de equipamento funcional Multi-Estação de exercícios completa de academia ao ar livre, para ser utilizado no espaço do Ponto do Pedal, na forma descritiva e requisitos constantes no termo de referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 24 de agosto de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



Pauliane Moreno Guides
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Pauliane Moreno Guides

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº78/2022

(Com base no art. nº 75, Inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 19/08/2022

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de equipamento funcional Multi-Estação de exercícios completa de academia ao ar livre, para ser utilizado no espaço do Ponto do Pedal.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição
1	59572	1	UN	Aparelho Multifuncional de exercícios completa para academia ao ar livre fabricado em aço inox. Tubos quadrados de no mínimo 80 mm x 80 mm, paredes de 2 mm 50 mm x 30 mm x 1"1/2; 150 mm x 50 mm; Tubo redondo de 1"1/4 x 2 mm; 2" x 2 mm; 5/16; 2 pranchas em madeira. Comprimento: 6,37 m x Largura: 3,17 m. Cor preta.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer justifica-se a contratação de empresa para aquisição do equipamento funcional supracitado acima, uma vez que o mesmo será para uso no espaço Ponto do Pedal, recém-inaugurado na Av. Souza Naves, esquina com a Minas Gerais. É uma área de descanso que conta com bicicletário, equipamentos para consertos básicos, espaço para alongamento, bebedouro, bancos, lixeiras, pergolado e paisagismo. Este espaço foi inaugurado no dia 8 de Julho do ano corrente, um projeto desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano junto com a Secretaria de Esporte e Lazer, através da Tomada de Preço nº14/2021. A Pedido da população cianortense, a secretaria em questão solicita este pedido de dispensa de licitação para a aquisição deste equipamento, o aparelho multifuncional ajuda no fortalecimento dos braços, pernas, pectoral, ombros e músculos do corpo no geral, pois são vários equipamentos em apenas 1, proporcionando mais economia, melhor aproveitamento de espaço, mais saúde e melhor condicionamento físico, por trabalhar todos os grupos musculares.

Este equipamento em questão estava definido no início da obra, contudo considerando os custos do projeto, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria de Esporte e Lazer juntas, optaram por cortar alguns gastos, e este aparelho foi retirado do planejamento. Em virtude do grande questionamento da população, pela não inclusão do artefato no espaço recém-inaugurado esta divisão optou por adquirir o mesmo em uma compra direta, levando em consideração o tempo demandado para iniciarmos um novo processo de licitação, além de que não temos pretensão de adquirir este equipamento em outros locais, e não podemos esquecer que o espaço não possui nenhum equipamento que se assemelha ao item solicitado. A prática de exercícios ao ar livre além de melhorar o condicionamento físico e a imunidade, auxilia na perda de peso, redução de colesterol, fortalecimento de músculos e ossos, aumenta a capacidade pulmonar e cardiovascular, diminui a depressão, stress e ansiedade.

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Pauliane Moreno Guides

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
11.002.27.122.0017.1.026	Aquisição Equipamentos para a Secretaria de Esporte e Lazer – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	605

4. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS:

CÓDIGO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
19284	20.500,00	59.000,00	29.990,00
TOTAL	20.500,00	59.000,00	29.990,00

Valor Total Estimado: R\$ 20.500,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada; e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ); f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 A empresa contratada deverá entregar o produto no local indicado, conforme pedido da Secretaria no prazo de 30 dias.

6.2 O local base de entrega do equipamento para a fixação será no espaço "Ponto do Pedal", localizado no encontro das Avenidas Souza Naves e Minas Gerais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As despesas referentes ao envio do equipamento serão de total responsabilidade da empresa contratada.

7.2 Será da total responsabilidade da empresa contratada a entrega do equipamento em perfeito estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

7.3 Garantia do Produto: A empresa deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá conter garantia mínima de 1 ano, ao contar da data de emissão na nota fiscal.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 30 dias.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor **Diefferson Plácido Lopes**; RG: 10.618.457-7 e CPF: 050.573.649-79, E-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br.

Pauliane Moreno Guides
Secretária Municipal do Esporte e Lazer


PAULIANE MORENO GUIDES
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

3.212, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 23 de agosto de 2022.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CAPSECI

TERMO DE APOSTILAMENTO

I-Contrato administrativo	02/2022 – CAPSECI
II-Instrumento Vinculante	Dispensa de Licitação por Justificativa nº 02/2022-CAPSECI
III – Contratada	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná nº 794-A, 1º andar, Jardim América, na cidade de Paranavaí/PR
IV – Objeto	Serviços técnicos especializados para a elaboração, planejamento, organização e execução de processo de concurso público para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI
V – Valor do Contrato	Valor original: R\$ 28.500,00 Valor após 1º termo aditivo: R\$ 30.900,00 para até 500 (quinhentos) inscritos e R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente
VI – Justificativa	Excedentes ao contrato original: 359 (trezentos e cinquenta e nove) inscrições x R\$ 40,00 = R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais).
VII – Valor atual do contrato	R\$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
VII – Data	11 de agosto de 2022

GIOVANA S. MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA
Advogada da CAPSECI
OAB/PR nº 33535

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 061/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Promover, por conhecimento, o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo, Wagner Terezan Grandisoli, para o G-85, nos termos do artigo 20, incisos III, IV e VI da Lei Municipal nº



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil